



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000  
(31) 3559-2100 – [conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br)

ATA nº. 006/2013-CA/CAMPUS OURO PRETO/IFMG/SETEC/MEC

Aos quatorze dia do mês de março de dois mil e treze, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala de Reuniões do Prédio de Administração, realizou-se a sexta reunião, extraordinária, do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto. Estiveram presentes os seguintes membros Arthur Versiani Machado (Presidente), Valério Augusto Lopes Passos (Titular Área de Ensino), Jorge Ney Esmeraldo (Suplente Área de Pesquisa), Elisângela Silva Pinto (Titular Área de Extensão), Danielle Teresa Penna e Fortes (Suplente Área de Extensão), Flávio Nasser Drumond (Titular Área de Administração e Planejamento), Ana Elisa Costa Novais (Titular Servidores Docentes), Venúncia Emília Coelho (Titular Servidores Docentes), Luís Carlos Borges (Suplente Servidores Docentes), Lorena Gomes Ribeiro de Oliveira (Suplente Servidores Docentes), Andréa Ferreira de Oliveira Calderado (Titular Servidores Técnico-Administrativos) e Pedro Henrique da Silva Assunção (Titular Discentes) para tratarem da seguinte pauta: a) Revisão da Resolução nº 02 de 20 de agosto de 2012 deste Conselho Acadêmico; b) Definição de critérios para afastamento de professores em pós-graduação. As conselheiras Maria Cristina Rocha Simões e Neuza Evangelista Pereira Rocha tiveram suas ausências justificadas. O Presidente do Conselho Acadêmico, Diretor Arthur Versiani, iniciou a reunião, agradeceu a presença de todos, passou a ata da reunião anterior para assinatura e comunicou o desligamento do Conselheiro Henrique de Paula Nascimento, a pedido do mesmo, representante do segmento discente. Em seguida, informou que os dois pontos de pauta estão atrelados à Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal. Em relação ao primeiro ponto de pauta, o Presidente informou que em 20 de agosto de 2012 havia sido aprovada por este Conselho a Resolução nº 02, para corrigir a situação funcional de alguns docentes do Campus Ouro Preto. Baseada nesta Resolução e segundo a ordem de prioridades por ela estabelecida, foi corrigida a situação da docente Leila Maria de Carvalho para 40 horas com dedicação exclusiva (DE). Posteriormente, em negociação direta com o reitor, Caio Mário Bueno Silva, a mesma correção foi realizada para os docentes Bruno Resck, Paola Vilas Boas e Ronaldo Gomes Júnior. Sendo assim, como a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 entrou em vigor em 01 de março de 2013 e, entre seus artigos, prevê a realização de concurso público para docentes com regime de trabalho de 40 horas sem DE somente em **casos excepcionais**, apenas o mais recente professor concursado da área de Gastronomia ficou no regime de 40 horas sem DE. Como este docente entrou em exercício após a vigência da lei, permanecerá em regime de 40 horas sem DE até que termine seu estágio probatório. Diante do exposto, foi proposta pelo Presidente e aprovada por unanimidade pelos conselheiros, a revogação da Resolução nº 02 de 20 de agosto de 2012 deste Conselho. Ficou aprovada também que, qualquer contratação excepcional e eventual de docentes com regime de trabalho de 40 horas sem DE **deverá ser submetida**, inicialmente, à apreciação do Conselho Acadêmico. Passando para o segundo ponto de pauta, o Presidente do Conselho informou que entre as novidades trazidas pela Lei 12.772 está prevista a permissão para capacitação imediata de docente aprovado em concurso público, ainda que este não tenha tempo mínimo de exercício de três anos para o pedido de afastamento para mestrado e de quatro anos para doutorado, como ocorria anteriormente. Foi projetada a minuta da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS OURO PRETO  
CONSELHO ACADÊMICO  
Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000  
(31) 3559-2100 – [conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br)

ATA nº. 006/2013-CA/CAMPUS OURO PRETO/IFMG/SETEC/MEC

40 Resolução com os critérios temporários para afastamento de docentes do Campus Ouro Preto e  
passou-se à sua discussão ponto a ponto. Como informe, o Presidente do Conselho abriu um  
parêntese e informou que o Diretor Geral do Campus Congonhas também criará Resolução  
semelhante. Disse ainda que o reitor do IFMG havia solicitado, inicialmente, que os diretores  
gerais dos campi aguardassem a montagem da CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente)  
45 na reitoria, mas como este processo deverá ser lento, em reunião do Colégio de Dirigentes do  
IFMG, foi definido designar ao Conselho Acadêmico de cada campus a competência de criar  
normas provisórias para o afastamento de docentes. Nessa mesma decisão do Colégio de  
Dirigentes, mudou-se a redação de que os critérios de afastamento de docentes “poderão ser  
trazidos ao Conselho Acadêmico”, para “**deverão** ser trazidos ao Conselho Acadêmico” e,  
50 também, que os diretores gerais deverão estabelecer dentro do teto máximo de afastamentos, uma  
cota de mínima de 5% (cinco por cento) do quadro geral de professores com direito ao  
afastamento para casos especiais (licença maternidade, licença saúde, licença por acidente etc.).  
Retomando a discussão dos critérios de afastamento, o Presidente do Conselho explicou as suas  
propostas contidas na minuta da Resolução e, aplicando-se a regra da cota mínima, haveria a  
55 possibilidade de concessão de mais 8 (oito) afastamentos no Campus Ouro Preto no ano de 2013.  
A Conselheira Ana Elisa indagou como se aplica, na prática, as propostas à realidade atual do  
Campus Ouro Preto. O Presidente do Conselho esclareceu que em primeiro lugar seriam  
beneficiados os professores que fatalmente teriam direito ao benefício do afastamento caso a  
nova lei não fosse promulgada; em segundo lugar seriam beneficiados aqueles professores que  
60 estão cumprindo o último ano do programa de pós-graduação; e, em terceiro lugar, seria aplicada  
a regulamentação da atividade docente como critério de ordenamento dos beneficiários. Disse,  
também, que não há como se prever o prazo para a reitoria criar a nova regra geral para  
afastamento, mas que no Campus Ouro Preto, a ordem de classificação gerada a partir dos  
critérios aprovados pelo Conselho Acadêmico vigorarão até o findo ano civil de 2013. O  
65 Conselheiro Jorge Ney questionou como se dará a questão da contratação dos substitutos para os  
docentes que tiverem seus pedidos de afastamento deferidos. O Presidente do Conselho disse  
que, atualmente, algumas áreas estão descobertas por falta de substitutos que foram cedidos para  
outras áreas. O que se buscará é um entendimento com as Diretorias de Ensino e as áreas,  
objetivando-se, na medida do possível, a substituição direta, mas buscar-se-á também um  
70 equilíbrio para que docentes efetivos não fiquem com poucas aulas e sobrecarreguem os  
substitutos, ou seja, não deverá haver ~~haja~~ disparidades na distribuição das aulas. O Presidente do  
Conselho apresentou, então, o quadro atual dos afastamentos do Campus Ouro Preto: existem 24  
afastamentos para capacitação, 06 pedidos de afastamentos protocolados recentemente e mais 02  
pedidos que aguardam deferimento há mais tempo. Houve grande debate sobre os critérios  
75 apresentados na minuta de Resolução. A Conselheira Ana Elisa sugeriu que fosse iniciado um  
debate, fundamentado em um levantamento prévio da situação geral do Campus Ouro Preto,  
sobre a questão do afastamento por quatro anos, uma vez que os afastamentos ficarão cada vez  
mais frequentes e o prazo de quatro anos pode fazer com que menos professores sejam



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000  
(31) 3559-2100 – [conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br)

ATA nº. 006/2013-CA/CAMPUS OURO PRETO/IFMG/SETEC/MEC

80 beneficiados. A Conselheira Venúncia disse que é difícil homogeneizar o prazo de afastamento pelas particularidades das áreas, por exemplo, a área da biologia tem mais trabalho de laboratório, pesquisa de campo etc. Já o Conselheiro Flávio, ainda que não seja o representante direto do segmento docente, apresentou questionamento do docente Bruno Resck, que precisa de apenas um ano e meio para concluir o doutorado e, pela regra do afastamento, concorreria igualmente com quem está pedindo afastamento para quatro anos. A Conselheira Ana Elisa propôs uma  
85 média ponderada com pesos para cada um dos três critérios gerais de afastamento. O Presidente do Conselho disse que isso afetaria o terceiro critério, ou seja, nunca se chegaria à análise da atividade docente, pois fatalmente não haveria empate nos dois primeiros critérios. Assim como o caso do docente Bruno Resck, foram assinalados casos pontuais de outros professores. A Conselheira Danielle propôs que se voltasse a discussão e o pensamento para os critérios de  
90 afastamento e não para as pessoas, ou seja, que se pensasse as regras para o afastamento e não trazer a realidade dos docentes para depois se pensar nas regras, pois, se não, dificilmente se chegaria a um consenso. A Conselheira Lorena questionou se vários docentes da mesma área pedissem e conseguissem o afastamento ao mesmo tempo. O Presidente do Conselho disse que há vários casos pequenos que não tem como entrarem como regra geral. Após longo debate, o  
95 Presidente do Conselho apresentou a seguinte proposta: manutenção do primeiro critério apontado na minuta de Resolução; reestruturação na descrição do segundo critério, destacando-se que será dada prioridade ao docente que, por Lei, tiver menos tempo para a integralização da pós-graduação, com a devida comprovação; e atividade docente deixa de ser pré-requisito e passa a ser critério de desempate. Colocada em votação, a proposta foi aprovada com sete votos  
100 favoráveis, nenhum contrário e duas abstenções. Ficou definido que o Presidente do Conselho reenviaria a redação final da minuta da Resolução por e-mail para aprovação dos conselheiros e, depois, a encaminharia a todos os docentes do Campus Ouro Preto, dando um prazo de 5 (cinco) dias úteis para submissão de novos pedidos de afastamento. Posteriormente, encaminharia a listagem dos pedidos de afastamento à Gerência de Recursos Humanos e publicaria a  
105 classificação geral dos docentes que tivessem os pedidos aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Arthur Versiani, Presidente do Conselho Acadêmico, encerrou a reunião e eu, Paulo Roberto Gomes Barboza, sendo secretário, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Ouro Preto, 14 de março de 2013.

**Arthur Versiani Machado**

Presidente do Conselho Acadêmico IFMG Campus Ouro Preto

**Valério Augusto Lopes Passos**  
Representante Titular da área de Ensino

**Jorge Ney Esmeraldo**  
Representante Suplente da área de Pesquisa



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS OURO PRETO**  
**CONSELHO ACADÊMICO**  
Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000  
(31) 3559-2100 – [conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br)

ATA nº. 006/2013-CA/CAMPUS OURO PRETO/IFMG/SETEC/MEC

**Elisângela Silva Pinto**  
Representante Titular área de Extensão

**Danielle Teresa Penna e Fortes**  
Representante Suplente da área de Extensão

**Flávio Nasser Drumond**  
Representante Titular da área de  
Administração e Planejamento

**Ana Elisa Costa Novais**  
Representante Titular do Corpo Docente

**Venúncia Emília Coelho**  
Representante Titular do Corpo Docente

**Luís Carlos Borges**  
Representante Suplente do Corpo Docente

**Lorena Gomes Ribeiro de Oliveira**  
Representante Suplente do Corpo Docente

**Andréa Ferreira de Oliveira Calderado**  
Representante Titular do Corpo Técnico-  
Administrativo

**Pedro Henrique da Silva Assunção**  
Representante Titular do Corpo Discente

110

**Paulo Roberto Barboza Gomes**  
Secretário do Conselho